



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA APROVAÇÃO

29/05/2024

RD N.º PRE-DOB-057/2024

SECRETÁRIO DA REUNIÃO

ASSUNTO: Processo SEI nº 7910.2022/0000884-1- Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 35 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE IPIRANGA (CEI Direta 13 de Maio, EMEF Professora Marlene Rondelli).

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Que o contrato nº 007/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa SKJ Engenharia e Construções Ltda. (EPP), que tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 35 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE IPIRANGA (CEI Direta 13 de Maio, EMEF Professora Marlene Rondelli);
2. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora GED – Gerência de Obras de Educação, da adoção de nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades - doc. SEI nº 099670499, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes nos Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais - RPA - docs. SEI nºs 089214121 e 093357548, porém sem alterar o valor do contrato cujo valor atual é R\$3.640.065,33, ou seja, o acréscimo de R\$453.992,04 (P0) sobre o preço inicial, resultante de itens acrescidos, foi contraposto à redução no mesmo valor nos itens reduzidos ou seja, R\$453.992,04 junto à planilha contratual;
3. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou 16,41% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha não ultrapassou 24,98%, o qual representa o respeito ao limite de 50%, nos termos do artigo 81 – parágrafo 6º - § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos termos do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras;
4. Que a alteração do valor contratual, com parâmetros fornecidos pela área gestora – GED, foi elaborado e diante disso proposto um novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 100717744, alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução de 31/03/2024 para 29/06/2024 e por consequência o de vigência para 27/09/2024.

RESOLVE:

1. Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 007/SPOBRAS/2023, visando o replanejamento contratual, sem contudo alterar o valor final do contrato que permanece em R\$3.640.065,33 (P0), bem como a alteração do prazo de execução contratual de 31/03/2024 para 29/06/2024 e por consequência o de vigência para 27/09/2024.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GEC – 28/03/2024	SIGLA - DATA DOB – 28/03/2024	PRD Nº PRE- DOB-057/2024	SIGLA - DATA DOB – 28/03/2024	SIGLA - DATA SJU – 02/05/2024
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 31/05/2024, às 11:38.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Superintendente

Em 03/06/2024, às 10:22.



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)

Em 03/06/2024, às 10:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104325296** e o código CRC **AFAFCACA**.